



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando SMDS nº. 1.001/2025

Cajamar, 18 de junho de 2025.

À

Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica

Departamento de Compras e Contratos

Referente: **P.A. nº. 25/2025**

Assunto: **Edital do Pregão Eletrônico nº. 40/2025**

A respeito do pedido de impugnação formulado por Mabelê Veículos Especiais Ltda, vimos informar o que segue:

Inicialmente, não merece acolhimento os argumentos da impugnante uma vez que não há estricção nas especificações técnicas do lote 02 do referido edital.

Salientamos que na fase interna do processo, foi realizado um levantamento dos veículos que atendessem a necessidade da administração. Após essa pesquisa, chegou-se a várias empresas que atendem ao veículo pretendido.

Diante do exposto, entendemos que é improcedente o pedido ora apresentado. Opinamos pelo prosseguimento do certame licitatório e solicitamos tramitação prioritária nos autos, em razão de se tratar de Política Pública voltada a pessoas idosas.

Cordialmente,

Regina Célia Duarte

Diretora de Planej. e Gestão do SUAS

Niedson Silva de Souza Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

